LEI Nº 8.272/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.3.90.93.00 - F. 0291 - Indenizações e Restituições.....R$339.205,20

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo.....R$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente.....R$110.030,46

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.R$148.663,26

02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO

4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações.....R$250.867,00

Total.....R$863.765,92

Art. 2º Nos termos do § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07 e conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de abril de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município